

À
**GE HEALTHCARE DO BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS
PARA EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA**

Processo Licitatório n.º 118/2017

Pregão Presencial n.º 057/2017 – Aquisição de Equipamentos Médico Hospitalares.

A **FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE FRANCA**, por intermédio do Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, vem, por meio desta, apresentar sua **RESPOSTA A IMPUGNAÇÃO** ao Edital do processo licitatório supracitado, apresentada pela empresa **GE HEALTHCARE DO BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS PARA EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 00.029.372/0001-40, em 13/04/2017, às 09h37min, via endereço eletrônico (e-mail), sugerindo em síntese que a descrição do edital do processo licitatório supracitado, seja reformulada, requerendo por isso que as mesmas sejam revistas e alteradas conforme sugestões técnicas realizadas de caráter discriminatório. Diante disso, a Fundação esclarece e posiciona-se sobre a impugnação apresentada pela empresa em questão, na forma exposta abaixo:

- **“Serviços de manutenção corretiva deverão ser realizados no prazo máximo de 24 horas, a partir da data de recebimento do pedido da Fundação”;**

As condições solicitadas no edital atendem às necessidades da licitante, por isso, inviável qualquer alteração no edital.

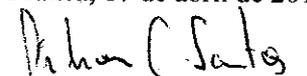
- **“Fornecer quando da entrega do equipamento à Fundação os diagramas elétrico/eletrônicos, a serem consultados pelos técnicos quando da manutenção do mesmo, após o prazo de garantia prestada pela empresa”;**

As condições solicitadas no edital atendem às necessidades da licitante, por isso, inviável qualquer alteração no edital.

Pelo exposto, esclarecidas as questões suscitadas, restou demonstrado que o edital encontra-se livre de qualquer vício ou ilicitude, não sendo, pois, passível de qualquer retificação.

Publique-se.

Franca, 17 de abril de 2017.


Gilson Cleber dos Santos

Pregoeiro